



IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS

PORTARIA Nº 001/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. AURORA DE OLIVEIRA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 01 de fevereiro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **AURORA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº 250.473.371-20, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Mat. nº 376, Classe IV-C, Referência 13, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.492,59 (hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 07 de fevereiro de 2017.


DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

PORTARIA 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LORHANA RIOS PLEUTIM, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE SOB O SIMBOLO DAS I, do quadro de funcionário deste legislativo municipal.

Parágrafo único O disposto o "caput" do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil a partir de 01 de Julho do Ano de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2017.

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAUJO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria RH nº 106/2017

De 03 de Fevereiro de 2017

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, EDUARDO ANTONIO MARQUES, do cargo comissionado de Assessor Especial- DAS-4, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

SECRETARIA DE PASCO POI



IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS

PORTARIA Nº 001/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURANÇA SIA, AURORA DE OLIVEIRA GONÇALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 19 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. AURORA DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 250.473.371-20, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Mat. nº 378, Classe IV-C, Referência 13, do quadro de servidores do Município de Antônio João-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade do salário fixo, no valor de R\$ 1.482,99 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e 99 centavos), com o seguinte enquadramento: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2006.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisado, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou decorrentes de instrumentos conexos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de alterações no sistema de reajuste em vigor em datas de sua aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio João-MS, 07 de fevereiro de 2017.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO
Diretora Presidente



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria RH nº 107/2017

De 03 de Fevereiro de 2017

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDUARDO ANTONIO MARQUES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico-DAS-2, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 020/2007, que dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

La docente fue demitida por el P. Sanabria

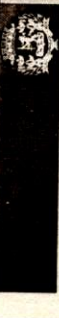
en Asunción, esta le había manifestado que no podía darle permiso porque eso no le había gustado al sacerdote, recomendándole que hable con el mismo, lo cual fue imposible porque en ese momento se encontraba de paseo por Tailandia, por lo que recurrió al vice provincial P. Vicente Soria.

El pasado miércoles 4 de febrero, la Lic. Rosy Ortiz le avisó a la afectada que el padre Sanabria quería hablar con ella, y grande fue su sorpresa cuando éste le comunicó que estaba despedida de su trabajo sin darle una justificación valedera, a no ser el hecho de que no le gustaba que la sustituya una reemplazante, gital)

alguno que según expresiones del sacerdote, ese era el "pa'á" (el problema).

Como alegato, según explicó la docente, el padre Sanabria le dijo en tono de burla, "no se puede estar así, deseo que algún día enseñes en alguna universidad o que llegues a Ministra de Educación".

Un hecho llamativo para la Lic. Rosy Sánchez, fue que la vice directora Dolly Ortiz, en vez de defenderla como compañera de trabajo, salió a favor del padre Sanabria, algo lamentable desde todo punto de vista, aunque se entiende que nadie tendría el valor de contra decir al temperamental sacerdote. (Amambaydigital)



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 108/2017

De 03 de fevereiro de 2017.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, TAINARA DA SILVA CIDADE, Serviços de Apoio ao Educador- Recreador Infantil, para exercer a função de suporte pedagógico- secretária do Centro de Educação Infantil Aline Espindola Marques, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com lei complementar nº 030/2009, que dispõe sobre o estatuto dos profissionais da educação e o art. 50 da lei orgânica municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.